



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)

EDITAL PROFIAP/UFG No 4/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) FAPEG NÍVEL MESTRADO

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Edital Chamada Pública FAPEG 43/2026, orientado internamente pelo processo Sei/UFG/PRPG 23070.001357/2026-24, torna público o presente edital, que estabelece normas para o processo seletivo de bolsas FAPEG 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo deste edital destina-se à recomendação de candidatos(as) à 1 (uma) bolsa de mestrado da FAPEG.

Art. 2º Aplicam-se ao presente processo seletivo as normas do Edital FAPEG 43/2025. A leitura do documento mencionado neste artigo é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as). Todas as disposições do referido edital FAPEG se aplicam integralmente ao presente edital de processo seletivo de bolsas.

REQUISITOS DA CANDIDATURA

Art. 3º São condições para a candidatura ao presente processo seletivo:

- I- Ser discente regular de mestrado do PROFIAP/UFG.
- II- Ser ingressante do ano de 2025 ou de 2026.

INSCRIÇÃO

Art. 4º Para fazer a inscrição, o(a) discente deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente através do link [Inscrição Bolsa FAPEG/2026](#), anexando seu projeto de pesquisa no formato indicado no edital da Fapeg.

§ 1º Não serão aceitas candidaturas via e-mail.

§ 2º Não serão aceitos documentos enviados posteriormente, após encerrado o prazo de submissão de candidatura.

§ 3º O formulário deverá ser preenchido obrigatoriamente e exclusivamente usando o e-mail institucional do(a) discente.

§ 4º No ato da inscrição o candidato deverá declarar que leu integralmente os editais FAPEG 04/2025.

§ 4º Será eliminado, a qualquer momento do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não enviar todos os documentos conforme todas as regras do edital FAPEG mencionado no artigo 2º deste edital.

§ 5º O Programa de Pós-Graduação em Administração Pública não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou recebimento da documentação e a confirmação de submissão será enviada automaticamente nos e-mails cadastrados (conferir caixa de spam ou lixeira, caso não tenha recebido).

AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação das candidaturas será feita pela Comissão de Bolsas e Avaliação Discente (CBAD), conforme disposto no edital FAPEG 43/2025 e conforme PORTARIA No 630 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 de designação da comissão, documento Sei no 5144915.

Art. 6º A banca examinadora avaliará as candidaturas com base no seguinte critério de mérito, baseado no Exame Nacional de Acesso do PROFIAP:

I - Nota global obtida no resultado final do Exame Nacional de Acesso do PROFIAP (ENA).

§ 1º O(A) candidato(a) à bolsa de mestrado com maior nota do inciso I deste artigo receberá 10 (dez) pontos, servindo esta nota como referência para o cálculo proporcional das notas dos demais candidatos à bolsa de mestrado.

§ 2º O resultado será divulgado por ordem decrescente de nota.

§ 5º Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver a nota final menor do que 8,0.

§ 6º Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) a maior idade;

b) melhores conceitos obtidos nas disciplinas;

Art. 7º Cabe pedido de reconsideração do resultado preliminar, conforme o calendário deste edital. O pedido deverá ser feito mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site do Profiap/UFG. Não será aceito pedido de reconsideração submetido por email ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Em sede de pedido de reconsideração não será aceito o envio de documentos faltantes no ato de inscrição.

CRONOGRAMA

Art. 8º O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Divulgação do edital 18/03/2026

Abertura de inscrições 19/03/2026

Encerramento das inscrições 22/03/2025

Resultado preliminar 23/03/2026

Recurso contra o resultado preliminar: 24 horas após a divulgação do resultado preliminar

Resultado definitivo 25/03/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O resultado final definitivo do presente processo seletivo não gera o direito à bolsa, mas visa constituir uma lista classificatória (por ordem decrescente) que tem a natureza de recomendação a ser enviada à FAPEG. A decisão final a respeito da implementação da bolsa é exclusiva da FAPEG.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFIAP/UFG.

Prof. Dr. Murilo Vilarinho
Coordenador do PROFIAP/UFG

Solon bevilacqua
Regina Maria da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Solon Bevilacqua, Professor do Magistério Superior**, em 18/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Da Silva, Auxiliar em Administração**, em 18/03/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Chaves Vilarinho, Coordenador de Pós-Graduação**, em 18/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6062506** e o código CRC **9E532117**.
